



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I n° 4.278/2023***

**Data:** 23 de fevereiro de 2023

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), Para Devolução de Saldo de Recursos e Rendimentos do Convênio 890079/2019 da Plataforma Mais Brasil, referente ao Caminhão Tanque e Retroescavadeira do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001-1.022 - CAMINHÃO TANQUE E RETROESCAVADEIRA - CONV MAPA N° 890079/19

0430 074112.99.01.023.3.22.93.04.00 Restituições de Convênios e Transferências.....34.000,00

**Total.....34.000,00**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da FR 741 no valor de R\$ 32.262,37 e o excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.737,63. Totalizando R\$ 34.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal